



Câmara Municipal da Horta

PARECER

Proposta de Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA 20+)

Na sequência do pedido de emissão de parecer relativamente à proposta de Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA 20+), a Câmara Municipal da Horta considera que, da análise efetuada à proposta pelos serviços técnicos do Município, o documento se encontra, de modo global, bem redigido e estruturado, indo ao encontro da maioria dos desafios existentes em matéria de gestão de resíduos, bem como na adaptação da legislação comunitária e nacional existentes.

Enquadramento

O documento analisado é composto por 8 capítulos, destacando-se para efeitos do parecer os seguintes capítulos:

- 4. Caracterização e diagnóstico;
- 5. Objetivos e metas estratégicas específicas;
- 6. Medidas estratégicas de gestão de resíduos.

4. Caracterização e diagnóstico

Planos Internos de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR)

Relativamente aos Planos Internos de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR), verifica-se que estão aprovados 69% das submissões realizadas, desconhecendo-se o valor abso-



2

Câmara Municipal da Horta

luto. No entanto, parece-nos tratar-se de um valor modesto atendendo à importância da existência destes Planos.

Evolução do tratamento do Resíduo Urbano (RU) na Região Autónoma dos Açores (RAA)

No que concerne à evolução do tratamento do Resíduo Urbano (RU) na Região Autónoma dos Açores (RAA) (figura 10), a percentagem de eliminação em aterro continua a ser elevada.

Ora, relativamente a este aspeto, o documento não dá uma resposta exata para a redução deste valor, sendo que o mesmo está significativamente ligado à eliminação de resíduos realizada na ilha de São Miguel.

Evolução da meta de preparação para a reutilização e reciclagem de RU

Verifica-se uma evolução pouco acentuada desde 2016 da taxa de preparação para reutilização e de reciclagem em cada uma das ilhas da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Relativamente a este aspeto, o documento não dá respostas exatas para a redução deste valor, sendo que o mesmo está significativamente ligado à eliminação de resíduos realizada na ilha de São Miguel.

Por último, resta salientar que para os valores relativos ao ano de 2020, estes são beneficiados pela aplicação do Método 2 de cálculo da taxa, não sendo apresentados os resultados pela aplicação do Método 4, que em 2020 seria de 31,2% e em 2027 de 25,8%.

Assim, considera-se importante estabelecer como Objetivo Estratégico a melhoria deste indicador.



Câmara Municipal da Horta

Evolução da deposição de RUB em aterro na RAA

Verifica-se uma evolução positiva em 2020 da quantidade de RUB eliminados em aterro, sendo que este valor é favorecido pela redução da produção de resíduos em resultado da pandemia causada pela COVID-19.

No entanto, tendo presente que cerca de 98% deste valor está associado à gestão de resíduos na ilha de São Miguel, considera-se ser importante promover a redução deste valor.

5. Objetivos e metas estratégicas específicas

O documento apresenta 3 Objetivos Estratégicos (OE) a que corresponderão 4 Áreas Estratégicas (AE).

Entende-se que os OE estão bem definidos, bem como as AE.

6. Medidas estratégicas de gestão de resíduos

Este capítulo é composto pela descrição das Medidas Estratégicas (ME) definidas para cada uma das Áreas Estratégicas (AE), sendo que para cada uma das ME são apresentados os indicadores de desempenho.

Considera-se que para cada ME deverão ser definidas metas quantitativas, por forma a habilitar os decisores no final do ciclo em avaliação.

Conclusões

Face ao exposto, considera-se que a proposta de Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA 20+) analisada, contém os elementos necessários à emissão de parecer favorável.

Todavia, a referida proposta pode ainda ser melhorada, de acordo com a experiência resultante da implementação do PEGRA e do PEPGRA, nomeadamente:



2

Câmara Municipal da Horta

- 1) Verifica-se que a meta prevista para o ano de 2020 para a taxa de preparação para a reutilização e reciclagem de RU na RAA não foi alcançada, sendo que a alteração do método de cálculo irá afastar ainda mais da Meta para o ano de 2020.

Atendendo a este resultado, constata-se que as medidas anteriormente previstas não foram suficientes, pelo que devem ser criadas medidas para a sua concretização.

- 2) O modelo de tarifário assente na efetiva produção de resíduos, denominado pela acrónimo PAYT (*Pay-As-You-Throw*), constitui um claro incentivo para os cidadãos, por via financeira, promoverem a separação na origem e aumentar, assim, as taxas de recolha seletiva.

O PEPGRA previa como Medida para atingir a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos (OE 3.8) a criação de um projeto piloto numa freguesia (M.3.8.3), não tendo a mesma sido concretizada.

Verifica-se que a medida é substituída no PEPGRA 20+ pela Medida 2.6 (AE.2), não sendo dada indicação das fontes de financiamento para o mesmo, pelo que se sustentando que os objetivos Regionais serão financiados pelo orçamento próprio dos Municípios.

- 3) Relativamente à fração de Bioresíduos presente nos RU indiferenciados produzidos na RAA, verifica-se que não tem existido variação nos últimos anos, rondando os 36%.

Atendendo a que a recolha seletiva passará a ser obrigatória a partir de 31 de dezembro de 2023, sendo que em 2027 a Região Autónoma dos Açores terá que incluir os resíduos provenientes da recolha seletiva ou separados na origem, entende-se que a estratégia municipal para esta recolha (M 2.15 (AE.2) deveria ser liderada pelo Governo Regional dos Açores, acompanhada de financiamento para a mesma (conforme ocorre a nível nacional através do Fundo Ambiental), por forma a ser possível atingir as Metas de 15% em 2025, 20% em 2030 e 25% em 2035.

- 4) No âmbito da análise SWAT realizada, é identificado como ponto fraco a existência de diversas frações de resíduos que não têm sistemas de recolha e valorização na RAA, dando como exemplo as cápsulas de café e os têxteis.



Câmara Municipal da Horta

A este propósito, a proposta não apresenta medidas que vão ao encontro desta dis-função na gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores.

- 5) Relativamente à fração têxteis, constata-se que em 2013 os dados que serviram de base para a elaboração do PEPGRA apontavam para que estes correspondessem a 4% dos RU indiferenciados produzidos na RAA.

Em 2020 os têxteis correspondiam a 6,3%, representando um aumento.

Verificada a existência uma rede de 25 contentores, distribuída pelas 9 ilhas dos Açores (conforme informação disponível no portal dos resíduos), constata-se que a medida M 2.9 (AE.2) não tem sortido resultados, pelo que a mesma deverá ser re-vista.

- 6) No que concerne ao desvio de RUB de aterro, verifica-se que o PEPGRA previa uma quantidade máxima de 16 216 toneladas, sendo que em 2019 o mesmo era de 28 610 toneladas, não atingindo desta forma a Meta.

Este valor é prejudicado pela percentagem próxima dos 70% dos resíduos elimina-dos em aterro na ilha de São Miguel (62191 toneladas) e de, aproximadamente, 20% na ilha do Pico (1187 toneladas). Apesar da identificação dos fatores que pre-judicam a meta de desvio de RUB de aterro e da meta para 2035 apontar para ape-nas 10% dos RU sejam depositados em aterro, não são identificadas no PEPGRA 20+ as medidas exatas para a melhoria destes resultados especialmente nestas ilhas.

Paços do Concelho da Horta, 06 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel da Silveira Ferreira